



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

VISTO

Lei nº 1.596

De 07 de Janeiro de 2013.

ALTERA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB) criada pela Lei nº 1.479/2009 e alteradas pelas Leis nº 1.487/2010, 1.498/2010, 1.561/2012 e 1562/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica transformada a atual Secretaria de Trabalho e Ação Social na **Secretaria de Trabalho, Ação Social e Mulher**, e igualmente, transformado o cargo de Secretário de Trabalho e Ação Social, Símbolo AP-1, em Secretário de Trabalho, Ação Social e Mulher, Símbolo AP-1, criando-se no âmbito da respectiva Secretaria, os seguintes cargos:

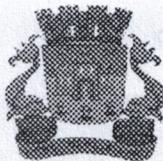
- a)** 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Políticas para Mulher, Símbolo AP-1.1;
- b)** 01 (um) cargo de Diretor de Assistência à Mulher, Símbolo CC-2.

II – Fica transformada a atual Secretaria de Pesca e Aquicultura na **Secretaria de Portos, Pesca e Aquicultura**, e igualmente, transformado o cargo de Secretário de Pesca e Aquicultura, Símbolo AP-1, em Secretário de Portos, Pesca e Aquicultura, Símbolo AP-1, criando-se no âmbito da respectiva Secretaria, os seguintes cargos:

- a)** 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Portos, Símbolo AP-1.1;
- b)** 01 (um) cargo de Diretor de Portos, Símbolo CC-2.

III – Fica transformada a atual Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer na **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**, e igualmente, transformado o cargo de Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Símbolo AP-1, em Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Símbolo AP-1, criando-se no âmbito da respectiva Secretaria, os seguintes cargos:

- a)** 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Políticas para Juventude, Símbolo AP-1.1;
- b)** 01 (um) cargo de Diretor de Juventude, Símbolo CC-2.



AVITAÇÃO

Dezembro de 2013, às 10h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

OT2V

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

IV – Fica transformada a atual Secretaria de Habitação na **Secretaria de Comércio, Indústria e Habitação**, e igualmente, transformado o cargo de Secretário Habitação, Símbolo AP-1, em Secretário de Comércio, Indústria e Habitação, Símbolo AP-1, aditando-se no âmbito da respectiva Secretaria, competência para promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e serviços; liderar campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia; fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; planejar, juntamente com as Secretarias competentes, a instalação e ampliação do Distrito Industrial, bem como a manutenção de sua infra-estrutura básica; organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município; realizar estudos e encaminhar sugestões para os projetos de lei que visem criar incentivos para as indústrias que vierem se instalar no Município ou que instaladas, tenham a intenção de ampliar-se; bem como outras atividades pertinentes à sua área de atuação, criando-se no âmbito da respectiva Secretaria, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Comércio e Indústria, Símbolo AP-1.1;
b) 01 (um) cargo de Diretor de Comércio e Indústria, Símbolo CC-2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 07 de Janeiro de 2013. 191º da independência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional